

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0026872/2024-19

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO | DO | SISEMA PELO |
|---|----------------------------|---|---|--------------------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 2100.01.0026872/2024-19 | NAR Arcos | | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Nome: Consórcio Manoel Gonçalves dos Reis I de Geração de Energia | | | CPF/CNPJ: 40.803.998/0001-87 | |
| Endereço: Av. Barbacena nº 1200, andar 21 | | | Bairro: Santo Agostinho | |
| Município: Belo Horizonte | | UF: MG | CEP: 30.190-924 | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | |
| Nome: Delamy dos Reis/Maria Aparecida Reis | | | CPF/CNPJ: 143.670.846-04/038.862.996-78 | |
| Endereço: Rua Dom Pedro II nº 516 | | | Bairro: Centro | |
| Município: Piumhi | | UF: MG | CEP: 37.925-000 | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| | | | | |

| | | | | |
|--|---------------|-----------------------------|------------------------------------|-----------|
| Denominação: Fazenda Sítio | | Área Total (ha): 25,1778 | | |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 23.634 | | Município/UF: Piumhi/MG | | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3151503-B825.7F9E.67A9.4535.9BB2.D788.5B5F.F10A | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | |
| Tipo de Intervenção | | Quantidade | Un | |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | | 21 | unid. | |
| | | | | |
| | | | | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado à área | | Especificação | Área (ha) | |
| Infraestrutura | | Usina Solar Fotovoltaica | 7,00 | |
| | | | | |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado | 7,00 | Área antropizada | | 7,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| Total: | 7,00 | | Total: | 7,00 |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade | |
| Lenha de Floresta Nativa | | 01,5839 | m ³ | |
| Madeira de Floresta Nativa | | 08,9764 | m ³ | |
| | | | | |
| 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA | | | | |

Fabrcio Amorim Ribeiro – MASP 1.147.700-7

Data da Vistoria: 01 / 10 / 2024

9. VALIDADE

Data de Emissao: 14 / 11 / 2024

Validade: 3 (trs) anos

OU

De acordo com a Deliberacao Normativa COPAM n° 217/2017 esta autorizacao so produzira efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade sera definida conforme a licenca ambiental.

Observacoes:

ESTE DOCUMENTO SO E VALIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRAFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZACAO DA AREA DE INTERVENCAO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA AREA AUTORIZADA

| Tipo de intervencao | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|---|-------------|------|-------------------------|-----------|
| | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de arvores isoladas nativas vivas | SIRGAS-2000 | 23K | 396.364 | 7.736.934 |
| | | | | |
| | | | | |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS (se necessario utilizar folha anexa)

Realizar o pagamento de 100 UFEMG em compensacao ao corte de 01 individuo de Pequi.

12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de Corte ou aproveitamento de 21 árvores isoladas nativas vivas, sendo um indivíduo de Pequi (*Caryocar brasiliense*) localizados em uma área de 7,00 hectares da propriedade Fazenda Sítio de propriedade de Delamy dos Reis e Maria Aparecida Reis, sendo realizado um Contrato de Locação de Imóvel Rural com a empresa Consórcio Manoel Gonçalves dos Reis I de Geração de Energia, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção, estimado em 01,5839 m³ de lenha nativa e 08,9764 m³ de madeira de floresta nativa, destinado ao uso interno na propriedade e comercialização.

OBS: Autorização emitida conforme Mapa 95033909.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 14/11/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101726376** e o código CRC **22C4FC9D**.